



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável**

**Superintendência de Projetos Prioritários - Diretoria de
Apoio Administrativo**

Ofício SEMAD/SUPPRI APOIO ADM nº. 34/2022

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2022.

41136157À

Vale S/A

A/C: **Andrea Jota Lizardo**

Avenida Doutor Marco Paulo Simon Jardim, 3580 - Mina de Águas Claras, Bairro
Piemonte

34.0006-200 - Nova Lima/MG

Assunto: **Resposta ao pedido de alteração da titularidade em nome do
empreendimento: AURORA ENERGIAS RENOVÁVEIS III S/A - LT 230 kV
Aurora - Jaíba.**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
1370.01.0049727/2021-24].

Prezada Senhora,

Em resposta ao requerimento recebido no dia 21 de janeiro de 2022, (Documento SEI nº 41136157), no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), que solicita a transferência de titularidade do empreendedor AURORA ENERGIAS RENOVÁVEIS III S/A., empreendimento LT 230 kV Aurora - Jaíba, CNPJ 29.290.880/0001-60, para Vale S.A., empreendimento LT 230 kV Vale - Sol do Cerrado., ambos inscritos no CNPJ sob o nº 33.592.510/0165-81, referente à Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantes, para atividade Linhas de transmissão de energia elétrica, sob o código E-02-03-8, Extensão: 14,5 Km, encaminhamos a Certidão de transferência de responsabilidade de licença ambiental (42686031) para conhecimento.

Ressaltamos que as Condicionantes referentes à Licença Ambiental, encontram-se disponíveis no Parecer Único nº 4372/2020 para conhecimento, acompanhamento e cumprimento das condicionantes.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Andresa Cássia Gusmão Santos

Diretora de Apoio Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Cassia Gusmao Santos, Diretora**, em 07/03/2022, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42613493** e o código CRC **67F60F74**.

Referência: Processo nº 1370.01.0049727/2021-24

SEI nº 42613493

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIDÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS PRIORITÁRIOS

CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA
AMBIENTAL

A Superintendência de Projetos Prioritários, no uso de suas atribuições, com base na alínea a, inciso I, do art. 43, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019, de acordo com o § 1º, inciso I, do art. 17, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, atesta a TRANSFERÊNCIA da Licença Ambiental nº 4372/2020 e das obrigações dela advindas, referente ao empreendedor **AURORA ENERGIAS RENOVÁVEIS III S/A**, empreendimento **LT 230 KV AURORA - JAIBA**.

A transferência da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as pessoas jurídicas conforme tabelas abaixo:

Informação do transmissor

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	AURORA ENERGIAS RENOVÁVEIS III S/A	29.290.880/0001-60	LT 230 KV Aurora - Jaiba

Informação do receptor

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	Vale S.A - Central Fotovoltaica Sol do Cerrado III	33.592.510/0165-81	LT 230 KV Vale - Sol do Cerrado

Informações da parcela do empreendimento a ser mantida sob responsabilidade do titular da licença (quando houver)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável do empreendimento ou do empreendimento
1			
2			
3			

O Termo de transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por Vale S.A., 33.592.510/0165-81 e se encontra disponível para consulta nos Processos SEI 1370.01.0002993/2022-63 e 1370.01.0049727/2021-24.

Este documento assegura ao novo responsável a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA.

Rodrigo Ribas

Superintendente de Projetos Prioritários



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ribas, Superintendente**, em 04/03/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42686031** e o código CRC **A141322F**.

Referência: Processo nº 1370.01.0049727/2021-24

SEI nº 42686031

MINAS GERAIS

Art. 2º - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, visando a atualização da carreira.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1382325/7	FELIPE MATIAS ALVES NERES	ASP	I	C	II	B	07/08/2020

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1382325/7	FELIPE MATIAS ALVES NERES	ASP	II	B	II	C	07/08/2021

21 1597116 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 86, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.21.079210-7/0000, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados no Decreto 44.769, de 07/04/2008. Resolve:

Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1.0000.21.079210-7/0000.
Art. 2º - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização da carreira.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1440850/4	MARCO AURELIO SOARES DE BRITO	ASP	I	B	II	A	03/02/2021

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1440850/4	MARCO AURELIO SOARES DE BRITO	ASP	II	A	II	B	03/02/2022

21 1597111 - 1

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Simplificado instaurado pela Portaria USCISEP/PAD Nº 039/2019, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 4 de abril de 2019, bem como no Parecer 47/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2022, aplica a penalidade de suspensão de 60 (sessenta) dias ao processado DANILCO CORREIA DA SILVA – MASP 1.443.817-0, Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 1, lotado no Centro Socioeducativo de Unai à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar os deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e artigo 246, inciso I, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Ainda, aplica a penalidade de suspensão de 50 (cinquenta) dias aos processados LEICI INACIO PEREIRA – MASP 1.447.902-6, Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 1, e CLEYTON JUNIO CORREIA DOS SANTOS – MASP 1.200.088-1, Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 3, ambos lotados no Centro Socioeducativo de Unai à época dos fatos, por inobservar os deveres previstos no art. 216, inciso V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952.

Nos termos do art. § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos servidores acima qualificados e do advogado Charles Corrêa Drummond – OAB/MG 1110.238. Conforme art. 55, da 272/Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULO para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 16 de fevereiro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

21 1596972 - 1

QUINQUÊNIO – ATO Nº 086/2022

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores:

Masp 12686507, SELMA CAMPOS MIRANDA, ASP, I/B, referente ao 1º e 2º quinquênio a contar de 02/02/2017, data de efetivo exercício, computado o período da ALMG de 15/10/1999 a 14/02/2006 e 01/02/2007 a 04/02/2009 e PM de Barbacena 02/03/2006 a 08/01/2007 e 29/04/2013 a 14/05/2013 e de Recrutamento Amplo na SEGOV de 01/12/2010 a 26/06/2010, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5004825-90.2020.8.13.0056.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

21 1596970 - 1

REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, aservidora:

MASP 1307232-7, RAQUEL NASCIMENTO LIMA, referente ao cargo Efetivo ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - AUXILIAR ADMINISTRATIVO, doCENTRO SOCIOEDUCATIVO PIRAPORA, para o CENTRO SOCIOEDUCATIVO MONTES CLAROS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0065777/2021-59.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, aservidora:

MASP 1355621-2, SONIA JUSTINIANO GOMES, referente ao cargo Efetivo ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - AUXILIAR ADMINISTRATIVO, doPRESÍDIO DE PARACATU, para aPENITENCIÁRIA AGOSTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0197833/2021-73.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:

MASP 1143226-7, YURI ALMEIDA GUIMARAES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, doPRESÍDIO DE AIMORES, para aPENITENCIÁRIA FRANCISCO FLORIANO DE PAULA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0205210/2021-35.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DIÁRIO DO EXECUTIVO

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PDS Nº 104/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 29 de agosto de 2020, bem como no Parecer 28/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2022, aplica a penalidade de suspensão de 25 (vinte e cinco) dias ao processado WANDER FERREIRA SIQUEIRA – MASP 1.316.703-6, ex Agente de Segurança Penitenciário contratado, admissão 1, lotado no Presídio de Alfenas à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar os deveres previstos no art. 216, inciso VI, c/c artigo 245, parágrafo único, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULO para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 16 de fevereiro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

21 1597002 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aservidora: MASP 1.182.945-4, DANIELA DINIZ FARIA, por 04 meses, referentes aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 22/02/2022.

21 1596964 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna pública a convalidação da decisão emitida pelo Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba, quanto a Concessão da Licença Ambiental abaixo identificada: Decisão por Licenciamento de Operação Corretiva (LAC1), com decisão pelo DEFERIMENTO, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Espaços/órgãos Empreendimentos e Participações S.A. - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes. – Coromandel/MG, PA/SLA nº 5752/2021, Classe 3. Válida até: 29/11/2031.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

21 1596882 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna pública o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Fazenda Cristal - Agenor Giarnidi Neto - Fazenda Cristal, silvicultura; formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo; sistema de geração de energia termelétrica, utilizando combustível não fóssil; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Corinto/MG, Processo nº 2468/2021, Classe 3. Motivo: art. 33, III do Decreto nº 47.383/18. 2) Niva Comercial Exportadora e Importadora Ltda., unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco; lava em aluvião, exceto areia e cascalho, topázio, ANM/Nº 834.745/1994, Ouro Preto/MG, Processo nº 3044/2021, classe 2. Motivo: art. 33, II, do Decreto Estadual nº 47.383/2018. 3) Auto Pecos Usadas Chagas Eireli, de sucata de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de centra metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Ouro Preto/MG, Processo nº 2343/2021, classe 3. Motivo: art. 33, II, do Decreto Estadual nº 47.383/2018.

(a) Fernando Baliani da Silva - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 14/02/2022 a 28/02/2022.

21 1596996 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna pública que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licença de Operação Concomitante: *CARLOS Eduardo Salim Hada/Hazenda São Judas Tadeu - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura em uma área útil de 243 hectares, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais aromáticas em uma área útil de 120,00 hectares, Barragem de irrigação e/ou de perenização para agricultura com área inundada de 13,5 hectares e Ponto de abastecimento com volume acumulado de 5,0 m³. -Sacramento/MG - PA nº 3782/2021 - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

21 1596928 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro, torna pública que o requerente abaixo identificado solicita à Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro: a) Licença de Operação Corretiva (LAC1): *Adilson de Oliveira Castro/Piscicultura, - Aquicultura em tanque-rede- Perdzes/MG, - PA/SLA nº 789/2022, Classe 4.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro. (Ato de Delegação SEMAD/SECEX Nº 01, de 10 de fevereiro de 2021).

21 1596886 - 1

Pauta da 121ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha (URC JEQ) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.

Data: 10 de março de 2022, às 13h30min.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UCuU1iAab462m8py3C1jsJl4w
1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
2. Abertura pela Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC JEQ, Valéria Cristina Rezende.
3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais.
4. Resolução Conjunta Semad/IEF Nº 3.102/2021, que dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental no âmbito do Estado de Minas Gerais. Apresentação: Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad.

TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022 – 11

5. Processo Administrativo para exame de requerimento para Intervenção Ambiental de supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica localizado em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculado ao Licenciamento Ambiental:

5.1 Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG - Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP - Conceição do Mato Dentro/MG - PA/SEI/Nº 2300.01.0127142/2020-32. Apresentação: URFBIO Jequitinhonha. RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Henrique Moreira de Melo Silva representante do Ministério Público de Minas Gerais - MPMG.

6. Processo Administrativo para exame de Recurso de Auto de Infração:
6.1 GSM Indústria, Comércio Importação e Exportação Ltda. - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento - Gouveia/MG - PA/CAP/Nº 659959/2019 - AI/Nº 187515/2019 - Apresentação: Supram JEQ.

(a) Valéria Cristina Rezende, Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC Jequitinhonha.

21 1597031 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada: - LAS RAS: 1) Cascalheira Matinha Silva Ltda - Cascalheira Matinha, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Ervália/MG, PA nº 5067/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 18/02/2032.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

21 1597100 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento: 1) Servir Resíduos Industriais e Transportes Eireli - Servir Prestação de Serviços, Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Santos Dumont/MG, Protocolo nº 834/2022. Prazo de validade até 18/02/2032.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

21 1597103 - 1

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de titularidade abaixo identificados:

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente (LP+LI+LO): *Aurora Energias Renováveis III S/A - LT 230KV Aurora Jaiba - Linhas de transmissão de energia elétrica - Jaiba/MG, Processo SLA nº 4372/2020, Classe 3. Válida até: 30/09/2031. Do responsável Aurora Energias Renováveis III S/A - LT 230KV Aurora Jaiba, CNPJ: 29.290.880/0001-60 para o novo titular Vale S.A - Central Fotovoltáica Sol do Cerrado III, CNPJ: 33.592.510/0165-81.
2) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC2) - Licença Prévia: *Solatio Energy Gestão de Projetos Solares Ltda. / Usina Fotovoltáica Hélio Valgas (Hélio Valgas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10) - Usina solar fotovoltaica - Várzea da Palma, Processo Administrativo nº 07221/2019/001/2019, Classe 4. Válida até: 26/09/2024. Do responsável Solatio Energy Gestão de Projetos Solares Ltda. / Usina Fotovoltáica Hélio Valgas (Hélio Valgas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10), CNPJ: 30.418.722/0001-21 para o novo titular Várzea Solar Geração de Energia Ltda. - UVF Walter Fróes, CNPJ: 39.395.255/0001-36.

(a) Rodrigo Ribas, Superintendente de Projetos Prioritários.

21 1597121 - 1

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1) Licenciamento Ambiental Simplificado - Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS): *LD Celulose S.A. - Usina de compostagem - LD Celulose - Indianópolis/MG - PA/Nº 849/2022 - Classe 4.

(a) Rodrigo Ribas, Superintendente de Projetos Prioritários.

21 1597121 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licença de Operação Corretiva: *FAZENDAS REUNIDAS PANSUL LTDA/Fazenda Boa Esperança e Pontezinha, matrículas 1.286 e 1.824 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - NOVA Ponte/MG e Indianópolis/MG - PA nº 5811/2021 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 6 (SEIS) ANOS.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

21 1596918 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Supram Sul de Minas no uso de suas atribuições, considerando o Ato de Delegação Semad/Supram Sul nº 01, de 30 de dezembro de 2019 e demais normas específicas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Município de Madre de Deus de Minas, Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Madre de Deus de Minas/MG, PA SLA nº 836/2022, Classe 2.

(a) Daniella Florentino Costa, Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Supram Sul de Minas no uso de suas atribuições, considerando o Ato de Delegação Semad/Supram Sul nº 01, de 30 de dezembro de 2019 e demais normas específicas, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Antônio Cazaroto, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Andradas/MG, Processo nº 768/2022; 2) Djalma de Freitas e Silva Filho, Avicultura, Arceburgo/MG, Processo nº 708/2022; 3) Gruta Transportes Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Estiva/MG, Processo nº 745/2022; 4) João Carlos da Silva, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), São Gonçalo do Sapucaí/MG, Processo nº 660/2022; 5) Laticínios Cubatão Ltda., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Marmelópolis/MG, Processo nº 718/2022; 6) Marcon & Marcon Ltda., Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Poços de Caldas/MG, Processo nº 690/2022; 7) Município de Olímpio Noronha, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Olímpio Noronha/MG, Processo nº 744/2022; 8) Pássaro Armazéns Gerais Ltda., Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Varginha/MG, Processo nº 737/2022; 9) Vanderlei Zuchi Rodas, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Monte Santo de Minas/MG, Processo nº 685/2022; 10) Francisco Garcia de Figueiredo, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Arceburgo/MG, Processo nº 778/2022; 11) Auto Posto Agle Eireli, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Nazareno/MG, Processo nº 804/2022; 12) JC Agrícola Ltda., Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Monte Santo de Minas/MG, Processo nº 799/2022; 13) Mario Lucio Vilela Reis, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Santana da Vargem/MG, Processo nº 447/2022.

(a) Daniella Florentino Costa, Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

21 1597009 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220220041210111.

Publicação - Alteração de Titularidade (42608553) SEI 1370.01.0049727/2021-24 / pg. 4

